

Annes Engenharia

PARA: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE / PR
Departamento de Engenharia

Prezados Senhores,

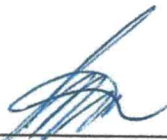
Vimos através deste solicitar o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 33/2024, Processo Administrativo nº 91/2024, Inexibibilidade de Licitação nº 07/2024, de forma que possamos dar prosseguimento nos serviços contratados junto ao Município de São Jorge D'Oeste.

O aditivo de prazo se faz necessário, pois para a aprovação dos projetos contratados junto a concessionária de energia elétrica é necessário que os projetos civis / arquitetônicos dos loteamentos estejam devidamente aprovados pelo Município de São Jorge e com as licenças prévias atualizadas.

Salientamos que os projetos civis / arquitetônicos estão em processo de elaboração e aprovação junto ao Município de São Jorge D'Oeste e estamos aguardando as devidas aprovações e liberações para prosseguir na elaboração dos projetos de rede de distribuição elétrica nos empreendimentos.

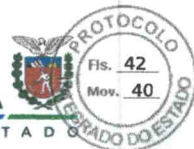
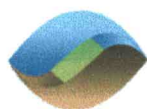
Desde já agradecemos a atenção dispensada,

Atenciosamente,



CASSIANO D'AGOSTINI ANNES
ENG. ELETRICISTA
CREA PR-56877/D

Pato Branco, 17 de agosto de 2024.



DECLARAÇÃO de DISPENSA de LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 22.509.325-3

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO OESTE-PR

CNPJ: 76.995.380/0001-03.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA.

Em atendimento ao protocolo nº 22.509.325-3, quanto a dispensa de licenciamento ambiental para extensão da rede elétrica a ser implantada nos lotes urbanos constantes nas matrículas nºs: 6.406 à 6.435 (anexas) ao procedimento administrativo ambas do Registro de Imóveis da Comarca de São João-PR, informa-se que não é possível mais emitir licenciamento ambiental por se tratar de um loteamento já constituído de acordo com as matrículas apresentadas, o qual teve sua licença de instalação emitida sob o nº 14.357, protocolo nº 07.972.958-2, com validade 11/06/2014, localizado no Distrito de Doutor Antônio Paranhos, município de São Jorge do Oeste-PR, tratando-se de loteamento social fases 1ª e 2ª.

De acordo com o acima exposto, informamos que fica dispensado de licenciamento ambiental a extensão da rede elétrica a ser implantada sobre o loteamento fase u 1ª e 2ª localizado no Distrito de Doutor Antonio Paranhos, Município de São Jorge do Oeste-PR.

Ficando autortizada também as construções das residências que por ventura virem a ser contruídas sobre os lotes constantes nas matrículas anexas.

Devendo no momento das edificações seguir a legislação ambiental vigente quanto as distâncias adequadas estabelecidas por lei referente a cursos hidrico.

Era o que tínhamos a relatar,

Francisco Beltrão-PR, 16 de agosto de 2024.

F



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO

REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO E /OU READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO, APROVADOS NA COPEL E ACOMPANHADOS DE RELAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ORÇAMENTAÇÃO.

CONTRATO: N° 33/2024

INEXIGIBILIDADE: N° 07/2024

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através da Divisão de Engenharia vem dar o PARECER TÉCNICO referente ao pedido de aditivo de prazo em anexo protocolado pela empresa CASSIANO D'AGOSTINI ANNES – CNPJ 09.348.737/0001-74.

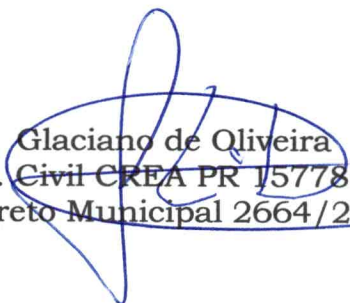
Justificativas apresentadas:

O aditivo de prazo se faz necessário, pois para a aprovação dos projetos contratados junto a concessionária de energia elétrica é necessário que os projetos civis / arquitetônicos dos loteamentos estejam devidamente aprovados pelo Município de São Jorge e com as licenças prévias atualizadas. Salientamos que os projetos civis / arquitetônicos estão em processo de elaboração e aprovação junto ao Município de São Jorge D'Oeste e estamos aguardando as devidas aprovações e liberações para prosseguir na elaboração dos projetos de rede de distribuição elétrica nos empreendimentos.

Conforme justificativa apresentada pela contratada segue PARECER FAVORÁVEL ao aditamento de mais 120 dias de prazo de execução e vigência do referido contrato.

Informo ainda que na data de 16 de agosto de 2024 o IAT emitiu a DECLARAÇÃO de DISPENSA de LICENCIAMENTO AMBIENTAL, e segue em anexo a este pedido.

Sem mais para o momento.


Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Decreto Municipal 2664/2018

São Jorge D'Oeste, 19 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL**INTERESSADA: Prefeita Municipal**

Trata-se de pedido do Departamento de Engenharia, para prorrogação do contrato nº 33/2024, da Empresa CASSIANO D' AGOSTINI ANNES, referente a INEXIGIBILIDADE 07/2024.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de ampliação e/ou readequação do sistema de distribuição elétrico e de iluminação, aprovados na Copel e acompanhados de relação de material e mão de obra.

Justifica pela necessidade considerando que houve aprovação dos projetos contratados junto a concessionária de energia elétrica o que é necessário que os projetos civil/arquitetônicos dos loteamentos estejam devidamente aprovados pelo município e com as licenças prévias atualizadas, por isso se faz necessária a prorrogação de prazo por mais 120 dias.

Assim, verifica-se que o contrato em voga, diz respeito a contratação fundamentada no artigo 74, III, da Lei 14.133/21.

Desta feita, inexistindo previsão específica para o caso, cabe analisar sob a ótica do que prevê o artigo 107, da Lei 14.133/21, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, que prevê:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** visa apenas garantir a



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

continuidade, considerando que esta em andamento as aprovações e liberações para dar início aos projetos de rede de distribuição.

Não ultrapassa o limite decenal previsto.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **120 dias**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 19 de agosto de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES

Procuradora Jurídica Municipal

OAB/PR 64103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 20/08/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 107 da Lei 14.133/2021 AUTORIZO a prorrogação do contrato administrativo nº 33/2024, por mais **04 (quatro) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2024.

Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 33/2024, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 7/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **CASSIANO D'AGOSTINI ANNES**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CASSIANO D'AGOSTINI ANNES**, com sede na RUA IVO CANTU, 151 Sala 02 - CEP: 85504530 - BAIRRO: PARZIANELLO, Pato Branco/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 09.348.737/0001-74, neste ato representada por seu representante legal, **CASSIANO D'AGOSTINI ANNES**, portador(a) do CPF: 664.380.550-34, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 33/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de ampliação e /ou readequação do sistema de distribuição elétrico e de iluminação, aprovados na COPEL e acompanhados de relação de material e mão de obra para orçamentação, nos termos da tabela abaixo originário da Processo inexigibilidade – Nº 7/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **33/2024** celebrado entre as partes em 21/05/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até **20/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 33/2024, referente ao Processo inexigibilidade nº 7/2024, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste(PR), 20/08/2024.

CASSIANO D AGOSTINI ANNES:66438055034
Digitally signed by CASSIANO D AGOSTINI ANNES:66438055034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC INFOCO DIGITAL v5,
ou=5230713050109, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=CASSIANO D AGOSTINI ANNES:66438055034
Reason: I am the author of this document
Location
Date: 2024-08-29 08:40:51

CASSIANO D'AGOSTINI ANNES
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB PR nº 64103

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo Aditivo nº	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE OESTE - PIARAÍBA - CNPJ Nº. 16.955.380/0001-03
Contratada:	MARCOS CARLOS JORDANI - CNPJ nº. 26.951.333/0001-68
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 148,80 (centos e oitenta e seis reais e oito centavos), 148,80 km, lotes, itens e parâmetros por litro, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante de necessidades da administração, visando atender uma visita escolar da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através do Memorando nº 3742/2024, em anexo.
Prazo de validade	09/06/2025
Prazo de início	09/06/2025
Prazo de entrega	28/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo ativo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42.262/1, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO ROGERIO D'ESTE - VALE DO PARAÍSO - CPMI Nº 17.700.000.000-00
Contratado:	AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA - CNPJ nº 25.324.741/0001-80
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 72.80 (setenta e dois reais) e o novo prazo de entrega e execução dos serviços nos limites permitidos por lei, em decorrência das alterações quantitativas das de necessidade da administração, tendo em vista solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através do Memorando nº 334/2024, em anexo.
Prazo de vigência:	09/05/2025
Prazo de execução:	09/05/2025
Data assinatura:	28/03/2024

Recebimento até as 16h

Valores variam de acordo
com o tamanho do
arquivo (cm/col)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 78/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ELI EDER PEREIRA RASPINI LTDA - CNPJ nº. 40.509.248/0001-05
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), 168,80 km, nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através do Memorando nº 334/2024, em anexo.
Prazo de vigência	20/05/2025
Prazo de execução	20/05/2025
Data assinatura	28/08/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:886C20F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 9 TERMO CONTRATO 139/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 194/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	IDACIR GONCALVES DA ROCHA - CNPJ nº. 28.036.867/0001-16
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 743,85 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), 145 km, nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através do Memorando nº 334/2024, em anexo.
Prazo de vigência	23/03/2025
Prazo de execução	23/03/2025
Data assinatura	28/08/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:225EE1FC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 7 TERMO CONTRATO 36/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MATHIAS TURISMO LTDA - CNPJ nº. 43.147.262/0001-96
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 763,56 (setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), 121,2 km, nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através do Memorando nº 334/2024, em anexo.
Prazo de vigência	02/03/2025
Prazo de execução	02/03/2025
Data assinatura	28/08/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:9EEB0467

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4 TERMO CONTRATO 80/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 74/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MATHIAS TURISMO LTDA - CNPJ nº. 43.147.262/0001-96
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 515,20 (quinhentos e quinze reais e vinte centavos), 112 km, nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, tendo em vista solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através do Memorando nº 334/2024, em anexo.
Prazo de vigência	23/07/2025
Prazo de execução	23/07/2025
Data assinatura	28/08/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:2C7E1B3A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 33/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2024, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 7/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - CNPJ nº. 09.348.737/0001-74
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 33/2024 celebrado entre as partes em 21/05/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 20/12/2024.
Prazo de vigência	20/12/2024
Prazo de execução	20/12/2024
Data assinatura	20/08/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:960BE483

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
RESOLUÇÃO 12 2024 PRESTAÇÃO FIA INCENTIVO
CMDCA 1 SEMESTRE 2023
RESOLUÇÃO 12/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas, do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, Repasse: Incentivo CMDCA - ano 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de São Jorge d'Oeste-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Ordinária, dia 27 de agosto de 2024 - Ata 191;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, Repasse: Incentivo CMDCA, ano 2019, referente ao período 1º Semestre de 2023.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 28 de agosto de 2024.

MARTA FERNANDES RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:4BDDDD082

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
RESOLUÇÃO 13 2024 PRESTAÇÃO FIA INCENTIVO
CMDCA 1 SEMESTRE 2024
RESOLUÇÃO 13/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas, do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, Repasse: Incentivo CMDCA - ano 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de São Jorge d'Oeste-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Ordinária, dia 27 de agosto de 2024 - Ata 191;

RESOLVE: